

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.970 NATAL, 13 DE JULHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital nº 007/2021-10DC/15DC

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da 10^a e 15^a Defensorias Cíveis de Natal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 001/2021, de 14 de maio de 2021 e Edital 002/2021, de 18 de maio de 2021, torna público o resultado preliminar da fase de entrevistas da seleção simplificada para estagiários do curso de pós graduação em direito para a 10^a e 15^a Defensorias Cíveis de Natal:

1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	CANDIDATO (A)	NF	
1	MATHEUS MESGRAEL SOARES TARGINO	82,61	APTO
2	LIZANDRA KAREN PONTES DINIZ	79,19	APTA
3	MARIA CLARA VIANA BAKKER	78,805	APTA
4	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	76,9	APTA
5	IVNA NEIVA MOUSINHO DA MATTA MELLO	74,02	APTA
6	LUCIANE DA SILVA FERNANDES	73,81	APTA
7	CAROLINA BARRETO MARTINS DA COSTA LIMA	73,75	APTA
8	JÚLIA FERNANDES LOPES DE FREITAS	72,545	APTA
9	LUIZA FERNANDES DE ABRANTES BARBOSA	71,145	APTA
10	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA E SILVA	68,805	APTA

2 - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

01	GABRIELA SORIANO SANTOS	AUSENTE
----	-------------------------	---------

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia **15 de julho de 2021**, que deverão ser enviados obrigatoriamente para os e-mails claudiacarvalho@dpe.rn.def.br e luanadantas@dpe.rn.def.br.

3.2 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva. 3.3 O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial do Estado.

3.4 Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

3.5 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Natal, 12 de julho de 2021.

Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública do Estado
10^a Defensoria Cível de Natal

Luana Karla de Araújo Dantas
Defensora Pública do Estado
15^a Defensoria Cível de Natal